

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 003/2018

QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MANACAPURU E A EMPRESA RECORD – PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA.

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MANACAPURU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.679.161/0001-00, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo Senhor Diretor Presidente, **RONALDO GOMES PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 601.081.932-68, de ora em diante designado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **RECORD – PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA**, designada simplesmente **CONTRATADA**, estabelecida em Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Constelação de Touros nº. 166 – Aleixo, inscrita no CNPJ/MF nº. 34.586.982/0001-67, representada neste ato, por sua sócia-gerente, a Senhora **LOURDES REIS LAURIA**, Brasileira, divorciada, domiciliada e residente na Rua Viseu, nº 12, Conjunto Déborah – Dom Pedro – Manaus-Amazonas, portadora do RG nº. 01592319-SSP/AM e do CPF nº. 043.354.492-91, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo e o despacho autorizativo exarado pelo Senhor Diretor Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Manacapuru, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 003/2018**, firmado entre as mesmas partes em 19 de julho de 2018, o qual tem por objeto a prestação de serviços contínuos de Contabilidade Pública, termo este que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorroga o prazo de vigência do Termo de Contrato primitivo em mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor inicial pactuado fica no montante de **R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)**, sem reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes estabelecidas pela cláusula anterior foram empenhadas conforme Nota de Empenho anexado aos autos do presente processo, através do seguinte destaque orçamentário para o exercício de 2020/2021:

Dotação Orçamentária: 09.122.0011.2.034 - 33.90.39, do Orçamento Municipal, vigente para o corrente exercício de 2020, no valor de **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)** e o saldo restante, no valor de **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**, à conta da mesma Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho e Fonte, do Orçamento Municipal, para o exercício de 2021.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do termo original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições desta Carta.

E, por acharem justos e contratados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas, para que surta os efeitos legais.

PUBLICAÇÃO: O presente despacho foi publicado conforme disposto da Lei Orgânica do Poder Executivo no quadro de Avisos Gerais do Fundo de Previdência Municipal de Manacapuru.

Manacapuru (AM), 17 de julho de 2020.

RONALDO GOMES PEREIRA
Diretor Presidente - FUNPREVIM ,
Pela **CONTRATANTE**

LOURDES REIS LAURIA
Sócia-administrativa da Firma
Record Processamento e Contabilidade Ltda,
pelo **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____